



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.304, de 08 de Outubro de 1971.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir três (3) terrenos urbanos, para as seguintes finalidades:

- a) Construção da Residência do Dr. Juiz de Direito desta Comarca.
- b) Construção da Residência do Dr. Promotor Público da Comarca.
- c) Construção do Quartel da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 08 de Outubro de 1971.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário